



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PL 2437

LEI N. 2606

DE 08 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA (ÁREA 36.474,06 M², QUADRA 15, SETOR 01, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6º, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 595/2012, consolidado pela Lei 12.815/2013, e Processo administrativo de n.831/2019, faz saber a todos Municípios, que A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel denominado de área de 36.474,06m² (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e seis decímetros quadrados), Quadra 15, Setor 01, situado no Bairro Industrial município de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme Matrícula n.1.356, de 08 de julho de 2008 do Ofício de Registro do Cartório de Imóveis desta Comarca as fls.17 dos autos administrativo de n.357/2019, de acordo com a Planta e Memorial

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

08/05/2019 A 29/05/2019

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1066

De: 08/05/2019 A 29/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

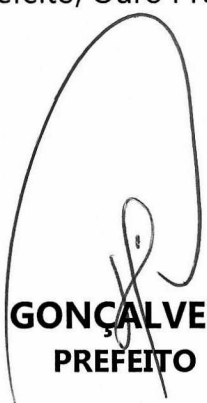
Roteiro: área com perímetro no vértice **M-20**, de coordenadas **N 8.816.550,673m** e **E 582.359,390m**; implantado a norte da área; deste, segue confrontando com a Rua Rio Machado, com o seguinte azimuth e distância **140°43'46"** e **211,39 m**, até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 8.816.387,028m** e **E 582.493,192m**; deste, segue confrontando com a Rua Rio Vital Brasil, com o seguinte azimuth e **229°30'29"** e **206,88 m** até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 8.816.252,692m** e **E 582.335,860m**; deste, segue confrontando com o a Rua Pio XII, com o seguinte azimuth e **320°54'15"** e **142,02 m** até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.816.362,909m** e **E 582.246,302m**; deste, segue confrontando com o a Av. Industrial, com o seguinte azimuth e **31°03'36"** e **219,19 m** até o vértice **M-20**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único - A desafetação de que trata este artigo se destina para fim social e comercial de aproximadamente 77 (setenta e sete) famílias com área toda edificada.

Art. 2º. Fica destinado para Área Pública para serviços públicos uma área de 6.063,36 m² (seis mil sessenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), conforme Certidão Ambiental a área a ser desafetada encontra-se fora de área de APP, obedecendo a Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

08/05/2019 A 29/05/2019

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1066

De: 08/05/2019 A 29/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019